

## MPV 592

00055

APRESENTAÇAO	DE EMEN	IDAS	L	
Proposição 10/12/2012 Medida Provisória nº 592, de 3 de dezembro de 2012				
SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR)				Nº do prontuário
1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global				
Página /	Artigo	Parágrafo TEXTO / JUSTIFICA	Inciso	Alínea
Renumere-se o art. 4° da Medida Provisória n° 592, de 3 de dezembro de 2012, para art. 5°, e dê-se ao art. 4° a seguinte redação:  "Art. 4°. A União deverá ressarcir integralmente, com os recursos recebidos das operações de exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, os Estados e Municípios produtores, confrontantes ou afetados pelas respectivas operações de embarque e desembarque, em virtude das perdas de receita desses entes da Federação decorrentes das disposições desta e da Lei n° 12.734, de 30 de novembro de 2012." (NR)				
JUSTIFICAÇÃO				
Esta emenda visa prover solução para que a União promova o ressarcimento aos Estados e Municípios produtores, confrontantes ou afetados pelas respectivas operações de embarque e desembarque, em decorrência de perda de receita desses entes da Federação, fruto das disposições desta e da Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012.				
Senador ALVARO DIAS Líder do PSDB				
PARLAMENTAR				
PARLAMENTAR				

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10 / 120 12, às 1244
Thiago Castro, Mat. 229754